Processo - TC/001470/2017
Representante - Lógica Comércio e Serviços Ltda.
Representada - Prefeitura Regional Penha (atual Subprefeitura Penha)
Objeto - Representação em face do edital do Pregão Eletrônico 005/2017-UASG 926392, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de 03 equipes/mês e 01 retroescavadeira, pelo período de 04 meses

3.031ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SUBPREFEITURA PENHA. Serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta ANGÉLICA FERNANDES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, em conhecer da representação, por preencher os requisitos previstos nos artigos 54 e 55 do Regimento Interno desta Corte, e, no mérito, em julgá-la prejudicada pela perda superveniente de seu objeto, uma vez que houve a revogação do certame, conforme registrado no Sistema Átomo à fl. 87 dos autos.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e a Conselheira Substituta SONIA MARIA ALVES DE SOUZA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de abril de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANGÉLICA FERNANDES
Conselheira Substituta
Relatora

/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____